



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026 À LEI N.º 019/2026.

"Altera o art. 16 do Projeto de Lei nº 019/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027, para adequar o limite da reserva de contingência."

A Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por meio de sua representante Vitória Silva, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

Art. 1º - Altera o art. 16 do Projeto de Lei nº 19/2026:

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para reserva de contingência limitada a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2027 entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu/MG, 13 de maio de 2026.

Vitória Silva

Vereadora



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA

A redução da reserva de contingência evita concentração excessiva de recursos sem destinação clara, promovendo maior transparência e melhor utilização do orçamento público.

Paraguaçu/MG, 13 de maio de 2026.

Vitória Silva

Vereadora